# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03601/87

**Autor:** WOBER LOPES JUNIOR
**Data:** 05/11/1987
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública o NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO CONJUNTO GRAMORÉ - NUPROGS, com sede e foro nesta Capital.

**Texto:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL GRAMORÉ, instituição jurídica sem finalidade lucrativa, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de novembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de Novembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO